Lei n: 1203

Promulgada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 24/09/01

Roberta Koch

FUNCIONÁRIO

DATA 26/9/57

PROJETO DE LEI Nº 19/57

ASSUNTO: Denominação de Rua do Porto Barroso, uma rua de Fortaleza

VEREADOR Djalma Eufrasio

LEI Nº 1203 DE 14/9/57

DIOM Nº 1153 DE 25/9/57

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 012031957
Projeto: 00191957
Autor: DJALMA EUFRASIO
Assunto: R INACIO

Câmara Municipal de Fortaleza

400-100-01/56

Dan/

LEI Nº 1203 DE 14 DE setembro DE 1957

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — DARQUIVO.1

Denomina de "Ignácio da Costa Barroso" uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito de Fortaleza autorizado a/ denominar de "Ignácio da Costa Barroso" uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A referida rua fica localizada no bairro / do Benfica, entre as ruas, paralelas, Visconde de Cauipe e Carapinima e Travessas Luiz de Miranda e Iguatú.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 1/ DE setembro DE 1957.

José Martins

P R E S I D E N T E

PROJETO DE LEI Nº 19/57

Denomina de " Inácio da Costa Barroso" uma rua de Fortaleza.

CÂMARA M... ARQUIVO DE FORTALEZA

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º- Fica o Prefeito de Fortaleza autorizado a denominar de"Inácio da Costa Barroso", uma rua de Fortaleza.

Art.2º- A referida rua fica no bairro do Benfica, entre as ruas, paralelas, Visconde de Caiçupe e Carapinima e travessas Luiz de Miranda e Iguatú.

Art.3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortaleza em 26-4-57.

Vereador.

Aprovado em discussão em 13/5/57 José Martins

À Comissão de Redação em 13/5/57 José Martins

Vereador Raimundo Bezerra Cavalcante Waldemar Pedro dos Santos

PARECER Nº 1/57

Torna-se necessário, dada relevância que o ilustre proponente alias, o merecedor profundo empenho, em justificativa oral, afirmara, em plenário que o Sr. Inácio da Costa Barroso em vida, foi um dos moços ardorosos amigos do progresso do município de Fortaleza, tendo convivido grande trecho de sua existência em nossa capital com grande

aprovado 16.5.57

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 19/57:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Denomina de "Ignácio da Costa Barroso" uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito de Fortaleza autorizado/ a denominar de "Ignácio da Costa Barroso" uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - A referida rua fica localizada no bairro do Benfica, entre as ruas, paralelas, Visconde de Cauipe e Carapinima e Travessas Luiz de Miranda e Iguatú.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 14 de maio de 1957.

Raimundo Jorge de Vasconcelos - PRESIDENTE

---------- RELATOR

---------- 1º

---------- 2º